

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 67710.005942/2022-62

2. Descrição da necessidade

O Grupo de Saúde de Alcântara, pretende adquirir materiais farmacológicos para a Seção de Farmácia da GSAU-AK, essencialmente destinados ao consumo nos atendimentos ambulatoriais e de emergência para o efetivo militar da GSAU-AK e OM's apoiadas, bem como em seus dependentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Farmácia do Grupo de Saúde de Alcântara	1º Ten Joelma Araujo Miranda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A entrega do objeto deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Trata o presente documento da demonstração do levantamento de mercado realizado com base no artigo 5º da Instrução Normativa nº 65 DE 07/07/2021. Frisa-se que para a determinação dos valores, abaixo demonstrados, este Órgão observou as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos.

ITEM	QTD	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 16553940000148		MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 07886202000121		ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 31097402000180	
		UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	3000	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00	R\$ 3,26	R\$ 9.780,00	R\$ 4,32	R\$ 12.960,00
ITEM	QTD	CLAUDETE VALE DINARDI CNPJ/CPF: 08338868000108		MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 01706665000188		NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 24218223000198	
		UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2	2500	R\$ 4,75	R\$ 11.875,00	R\$ 4,80	R\$ 12.000,00	R\$ 5,20	R\$ 13.000,00
ITEM	QTD	"FP GROUP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA CNPJ/CPF: 41014400000133"		BRAMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 71639975000102		NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 24218223000198	
		UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
3	4500	R\$ 6,39	R\$ 28.755,00	R\$ 6,40	R\$ 28.800,00	R\$ 7,50	R\$ 33.750,00
SUBTOTAL		R\$ 51.280,00		R\$ 50.580,00		R\$ 59.710,00	

6. Descrição da solução como um todo

Após a pesquisa de mercado relacionada a essa contratação, optou-se por realizar Dispensa de Licitação eletrônica, com base no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133 de 01/04 /2021, tendo em vista as especificações e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante e a área requisitante.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida
1	Dexametasona, Solução Injetável, Dosagem: 4 MG/ML	Ampola 2,50 ML
2	Diclofenaco, Solução Injetável, Apresentação: Sal Sódico, Dosagem: 25 mg/ml	Ampola 3,00 ML
3	Dipirona Sódica, Solução Injetável, Dosagem: 500 MG/ML	Ampola 2,00 ML

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a demonstração de como se estabeleceu as quantidades estimadas a serem adquiridas, foi observado os medicamentos com maiores urgências a serem adquiridos para atender a Seção de Enfermagem.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 53.856,67

O custo estimado da contratação é R\$ 53856,67. Tendo como base os orçamentos pesquisados à luz da IN 65/SEGES/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto a ser contratado encontra-se perfeitamente alinhado ao que prescreve a alínea b, inciso V bem como os inciso I, II e II , § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133 de 2021, o qual dispõe sobre o parcelamento da solução como regra a ser observada pela Administração Pública. Nesse sentido o parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo relação a itens ou unidades autônomas. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação foi feita de forma Interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa dos quantitativos foi feita tomando-se por base a aquisição de possíveis reais necessidades, além de terem sido incluídos itens que tiveram demanda reprimida em anos anteriores por falta de demanda ou seja, a previsão de quantitativos se deu em virtude das necessidades conjuntas do GSAU-AK.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O certame em questão foi elaborado tendo em vista que ele manterá a eficácia e qualidade dos atendimento ambulatoriais da emergência do GSAU-AK, garantindo a adequação deste Órgão aos serviços prestados no atendimento médico-ambulatorial.

13. Providências a serem Adotadas

A administração tomou todas as providências para a prestação dos serviços pretendidos, no qual foi com a devida comissão publicada em Boletim Interno.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A prestadora dos serviços deverá em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a: utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados obedeçamos classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction Of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES /ME.

16. Responsáveis

JOELMA ARAUJO MIRANDA

1º Tenente QOCON Farm

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 3 Estudo tecnico preliminar (vide manual de orientação).docx.pdf (147.61 KB)

Anexo I - 3 Estudo tecnico preliminar (vide manual de orientação).docx.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPO DE SAÚDE DE ALCÂNTARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL

A) OBJETO DA AQUISIÇÃO:

O objeto do presente processo é a Contratação de empresa especializada por DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA para o Fornecimento de materiais de consumo farmacológicos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas no Termo de Referência e seus anexos e se justifica de acordo com as informações dispostas as seguir.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida
1	Dexametasona, Solução Injetável, Dosagem: 4 MG/ML	Ampola 2,50 ML
2	Diclofenaco, Solução Injetável, Apresentação: Sal Sódico, Dosagem: 25 mg/ml	Ampola 3,00 ML
3	Dipirona Sódica, Solução Injetável, Dosagem: 500 MG/ML	Ampola 2,00 ML

B) NECESSIDADE:

2 -Descrição da necessidade:

O Grupo de Saúde de Alcântara, pretende adquirir materiais farmacológicos para a Seção de Farmácia da GSAU-AK, essencialmente destinados ao consumo nos atendimentos ambulatoriais e de emergência para o efetivo militar da GSAU-AK e OM's apoiadas, bem como em seus dependentes.

3 -Árearequisitante:

Seção de Farmácia do Grupo de Saúde de Alcântara. 1º Ten Joelma Araujo Miranda
- Responsável da área Requisitante.

4 –Descrições dos Requisitos da Contratação:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

B) SOLUÇÃO:

5 –Levantamento de Mercado:

Trata o presente documento da demonstração do levantamento de mercado realizado com base no artigo 5º da Instrução Normativa nº 65 DE 07/07/2021. Frisa-se que para a determinação dos valores, abaixo demonstrados, este Órgão observou as

condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos.

ITEM	QTD	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 16553940000148		MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 07886202000121		ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 31097402000180	
		UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	3000	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00	R\$ 3,26	R\$ 9.780,00	R\$ 4,32	R\$ 12.960,00
ITEM	QTD	CLAUDETE VALE DINARDI CNPJ/CPF: 08338868000108		MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 01706665000188		NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 24218223000198	
		UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
2	2500	R\$ 4,75	R\$ 11.875,00	R\$ 4,80	R\$ 12.000,00	R\$ 5,20	R\$ 13.000,00
ITEM	QTD	"FP GROUP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA CNPJ/CPF: 41014400000133"		BRAMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 71639975000102		NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 24218223000198	
		UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
3	4500	R\$ 6,39	R\$ 28.755,00	R\$ 6,40	R\$ 28.800,00	R\$ 7,50	R\$ 33.750,00
SUBTOTAL		R\$ 51.280,00		R\$ 50.580,00		R\$ 59.710,00	

6 -Descrição da solução como um todo:

Após a pesquisa de mercado relacionada a essa contratação,optou-se por realizar Dispensa de Licitação eletrônica, com base no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133 de 01/04/2021, tendo em vista as especificações e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x beneficio,como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante e a área requisitante.

Ite m	Descrição/Especificação	Unid ade de Medida
1	Dexametasona, Solução Injetável, Dosagem: 4 MG/ML	Ampo la 2,50 ML
2	Diclofenaco, Solução Injetável, Apresentação: Sal Sódico, Dosagem: 25 mg/ml	Ampo la 3,00 ML
3	Dipirona Sódica, Solução Injetável, Dosagem: 500 MG/ML	Ampo la 2,00 ML

7 -Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

Para a demonstração de como se estabeleceu as quantidades estimadas a serem adquiridas, foi observado os medicamentos com maiores urgências a serem adquiridos para atender a Seção de Enfermagem.

8- Estimativa do Valor da Contratação:

O custo estimado da contratação é R\$ 53856,67. Tendo como base os orçamentos pesquisados à luz da IN 65/SEGES/2021.

9- Justificativa Para o Parcelamento ou não da Solução:

O objeto a ser contratado encontra-se perfeitamente alinhado ao que prescreve a alínea b, inciso V bem como os inciso I, II e II , § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133 de 2021, o qual dispõe sobre o parcelamento da solução como regra a ser observada pela Administração Pública. Nesse sentido o parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo relação a itens ou unidades autônomas. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado ampliação da competitividade.

10- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

A contratação foi feita de forma Interdependente.

11 –Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A estimativa dos quantitativos foi feita tomando-se por base a aquisição de possíveis reais necessidades, além de terem sido incluídos itens que tiveram demanda reprimida em anos anteriores por falta de demanda ou seja, a previsão de quantitativos se deu em virtude das necessidades conjuntas do GSAU-AK

C) PLANEJAMENTO:

12 –Resultados Pretendidos:

O certame em questão foi elaborado tendo em vista que ele manterá a eficácia e qualidade dos atendimento ambulatoriais da emergência do GSAU-AK, garantindo a adequação deste Órgão aos serviços prestados no atendimento médico-ambulatorial.

13 -Providências a serem Adotadas:

A administração tomou todas as providências para a prestação dos serviços pretendidos, no qual foi com a devida comissão publicada em Boletim Interno.

14 –Possíveis Impactos Ambientais:

A prestadora dos serviços deverá em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a: utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados obedeçamos classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de

Documento: 3. Estudo Técnico Preliminar - Página: 10/13 - Hash MD5: 6a9cc5d00bf1264df295108677e44cd1

forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS(Restriction Of Certain Hazardous Substances),tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

D) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

15 - Declaração de Viabilidade:

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Alcântara, 15 de agosto de 2022.

1º Ten Qocon **Joelma** Araujo Miranda
Presidente da Comissão de planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3. Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	30/08/2022 13:10:20
Páginas do Documento:	11
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	12
Hash MD5:	6a9cc5d00bf1264df295108677e44cd1
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento GABRIEL DA COSTA ALVES no dia 30/08/2022 às 11:50:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOELMA ARAUJO MIRANDA no dia 30/08/2022 às 11:51:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JOSE CLAUDIO DA SILVA MOURA no dia 31/08/2022 às 10:30:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten IDILVA B. MARTINS OLIVEIRA SILVA CAETANO no dia 01/09/2022 às 08:44:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARILIA MORENO DO REGO no dia 01/09/2022 às 08:54:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial JOSÉ EDSON NASCIMENTO RODRIGUES no dia 01/09/2022 às 08:57:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ROSSANA LILLIAM CARVALHO GONÇALVES no dia 09/09/2022 às 11:06:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten YASMYN SOARES DE ALENCAR no dia 13/09/2022 às 08:51:20 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major FÉLIX CRISTIANO FERREIRA DE CASTRO no dia 13/09/2022 às 09:23:53 no horário oficial de Brasília.